

LEI Nº 3.360/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a Permitir o Uso da área de terras matriculada sob nº 17.691 à **ASSOCIAÇÃO CURE**, e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a Permitir o Uso à **ASSOCIAÇÃO CURE**, inscrita no CNPJ 18.687.943/0001-08, de uma área de terras com superfície de 6.542,98 m² (seis mil, quinhentos e quarenta e dois metros e noventa e oito décimos quadrados), matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o nº 17.691, situada na Rua C (alargamento da Rua Arthur José Schroeder, Bairro São Caetano, quadra C, do Loteamento jardim Ipê II, Arroio do Meio, RS).

§ 1º - A entidade beneficiada poderá instalar sobre o imóvel, quadras esportivas e edificar benfeitorias para o uso sócio-comunitário.

§ 2º - Correrão por conta da entidade beneficiada as despesas com edificações de benfeitorias, a manutenção do patrimônio e o pagamento das despesas decorrentes de água e luz.

§ 3º - Poderá o Município, a critério da Administração, realizar serviços de terraplenagem com equipamentos próprios, cujas despesas correrão por dotações próprias consignadas no Orçamento Anual.

Art. 2º Ficará garantido à população o acesso aos espaços físicos destinados à prática de esportes e lazer.

Art. 3º A Associação deverá atender as exigências dos órgãos ambientais competentes por ocasião do uso.

Art. 4º A Permissão de Uso é concedida pelo prazo de dez (10) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – Ocorrendo a prorrogação e transcorrido o prazo prorrogado, poderá a Permissão de Uso ser renovada mediante nova autorização legislativa.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, será firmado Contrato de Permissão de Uso, no qual constarão os direitos e as obrigações de ambas as partes.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração